DECRETO Nº 1.822 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 04 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 28.779,50 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0052 – APOIO ADMINISTRATIVO - ADM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2254 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(81) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.522,00
ELEMENTO	(90) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	3.257,50
UNIDADE ORÇ.	**23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0051 – QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO GESTÃO PÚBLICA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1070 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(73) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		**28.779,50**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0052 – APOIO ADMINISTRATIVO - ADM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2254 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(80) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	2.533,25
ELEMENTO	(82) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	18.246,00
ELEMENTO	(83) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,25

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

ELEMENTO	(87) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
TOTAL		**28.779,50**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de outubro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos